LEI N° 9.864

Institui o Dia Municipal dos Policiais Penais no Município de Vitória e altera a Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia municipal dos Policiais Penais a ser comemorado no dia 04 de dezembro no município de Vitória.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I
(...)

DEZEMBRO	
-	*Dia da Solidariedade*
-	*"DEZEMBRO LARANJA" - Movimento em Combate ao Câncer de Pele*
Segundo domingo	*Dia da Caminhada da Paz*
Segunda semana	*Dia da Família*
Primeira quinzena	*Evento Feira Arte e Natal*
Segunda quinzena	*Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo*
02	*Dia Municipal do Samba*
03	*Dia Municipal do Delegado de Polícia*
04	*Dia Municipal dos Policiais Penais* ***(NR)***
04-10	*Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência*
05	• *Dia do Voluntário* • *Dia do Pastoral da Criança*
08	*Dia do Colunista Social*
09	• *Dia mundial de combate à corrupção* • *Dia Mundial do Fonoaudiólogo*
14	*Dia do Ministério Público*
25	*Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"*
27	• *Festa de São Benedito do Rosário* • *Dia Municipal do Congo*
28	*Semana do Guarda Vidas*
31	*Evento Reveillon de Santo Antônio*
01-31	*Campanha Dezembro Verde*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de junho de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200320038003100320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.